

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO  
CONSULTA POPULAR 2018/2019  
CADERNO DE DIRETRIZES**

Homologado pela Comissão de Coordenação Geral da Consulta Popular em 27/03/2018

SECRETARIA	PROJETO ORÇAMENTÁRIO Número e nome	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DETALHAMENTOS	OUTRAS OBSERVAÇÕES
SDECT	<b>7364 - REDES DE COOPERAÇÃO - CP</b>	Fomentar a cooperação entre as Micro e Pequenas Empresas com características semelhantes, atendendo às demandas da Consulta Popular.	A ação é promover o fortalecimento de micros, pequenas e médias empresas em todo o Estado, fomentando a cooperação entre empresas do mesmo segmento e com características semelhantes, melhorando a capacidade competitiva e fornecendo suporte técnico e formação, consolidação e desenvolvimento de Redes de Cooperação. A operacionalização é feita através de Convênios com as Universidades Regionais para formação, desenvolvimento e expansão das Redes de Cooperação. A sociedade poderá demandar através de votação dos cidadãos no processo da Consulta Popular nas respectivas regiões dos COREDES. O valor estimado por termo de colaboração é entre R\$250.000,00 e R\$ 300.000,00.	Convênio com Universidades Relação dos COREDES Regionais para consulta popular de 2019: Noroeste Colonial (XII), Metropolitan Delta do Jacuí (XXII), Centro Sul (IV), Sul (XVII), Alto da Serra do Botucará (XXIII), Hortências (XVII), Serra (XVI), Campanha (II), Central (III), Fronteira Noroeste (V), Fronteira Oeste (VI), Litoral (VIII), Médio Alto Uruguai (IX), Nordeste (XI), Norte (XIII), Jacuí Centro (XXIV), Campos de Cima da Serra (XXV), Rio da Várzea (XXVI), Ceileiro (XXVIII)
SDECT	<b>Extensão Produtiva e Inovação (NEPIs)</b>	Implantar e/ou manter Núcleos de Extensão Produtiva e Inovação para capacitar pequenas e médias empresas do setor industrial nas áreas de gestão, processos produtivos, estratégia competitiva e acesso a mercados, desenvolvimento tecnológico e de inovações, produção mais limpa e benchmarking. Inclui formação da equipe para gestão e monitoramento do Projeto.	As parcerias serão celebradas por meio de Termos de Colaboração e Plano de Trabalho em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Lei Estadual 13.839/2011 e Decreto 48.936/2012. As parceiras devem ser instituição universitária, tecnológica, ou ainda fundação/entidade mantenedora ou de apoio destas, sem fins lucrativos, preferencialmente de caráter público, comunitário ou confessional. O atendimento é por COREDE, portanto a instituição parceira deve atender ao COREDE contemplado. O valor mínimo para implantação de um Núcleo de Extensão Produtiva e Inovação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A instituição parceira deverá comprometer-se com contrapartida econômica. Metas: 80 Ações de atendimento. Áreas de Atendimento: Planejamento estratégico, redução de perdas, produção mais limpa e inovação. Estrutura da equipe NEPI, 1 Coordenador e 4 extensionistas. Regiões potenciais para execução do PEPI, segundo os COREDES/RS: Alto Jacuí (1), Missões (10), Paranhama Enconsta da Serra (14), Produção (15), Vale do Caí (18), Vale do Rio dos Sinos (19), Vale do Rio pardo (20), Vale do Taquari (21), Vale do jaguari (27).	A contrapartida econômica deve incluir: Instalação física para constituição do NEPI; apoio administrativo; assessoramento para fins de prestação de contas; apoio pra comunicação; e material de escritório para o NEPI. Nos editais do PEPI exige-se que a contrapartida econômica da instituição parceira seja de no mínimo 20% do valor repassado pelo Estado. O valor pode ser menor desde que contemple os itens descritos acima.
SDECT	<b>7402 - APOIO AOS DISTRITOS INDUSTRIAIS MUNICIPAIS - CP</b>	Visa apoiar iniciativas municipais na implantação de Áreas Industriais propiciando o desenvolvimento regional, através do assessoramento técnico e do repasse de recursos aos Municípios para apoiar a implantação da infraestrutura nas respectivas áreas.	O programa Consiste no repasse de recursos financeiros aos municípios para implantação ou expansão de infraestrutura básica nas Áreas Industriais, tais como as despesas de capital com obras de sistema viário, rede de esgoto, rede de água e rede elétrica, drenagem. O valor mínimo de apoio a realização das obras é de R\$250 mil. Condicionantes para o repasse de recurso aos Municípios: escritura de propriedade da Área Industrial; Plano diretor e projeto de loteamento da Área Industrial; o loteamento da Área Industrial deve ter LP e LI; documento que ateste a viabilidade de atendimento das concessionárias de água e energia elétrica; listagem da demanda das empresas interessadas em se instalar na Área Industrial; projeto técnico de engenharia, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro da infraestrutura pretendida, objeto do recurso a ser conveniado e a complementação de 20% dos recursos financeiros, com comprovação orçamentária, como contrapartida; não estar no CADIN; Certidão de Regularidade junto ao CHE – Cadastro para Habilitação em Convênios do Estado da Contadoria e Auditoria Geral do Estado – CAGE, Instrução Normativa da CAGE n.º 06, de 27/12/2006.	Convênio com Prefeituras Municipais

SDECT	<b>7403 - APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - CP</b>	Arranjos Produtivos Locais (APLs) são o conjunto de empresas, produtores e instituições que, em um mesmo território, mantêm vínculos de cooperação. Com produtos semelhantes, participam da mesma cadeia produtiva, utilizam insumos comuns, necessitam de tecnologias semelhantes e informações sobre os mesmos mercados. Um APL é a prioridade definida por uma região para o seu desenvolvimento econômico.	O objetivo é selecionar projetos prioritários e coletivos que promovam o desenvolvimento regional e gerem ganhos econômicos às empresas do APL e que, no médio prazo, garantam a estruturação e a continuidade da gestão dos APLs Enquadrados e Reconhecidos pelo Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais. O público alvo são os Arranjos Produtivos Locais Enquadrados e Reconhecidos pelo NEAT, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais do Rio Grande do Sul, conforme Lei 13.839/2011. O projeto a ser apoiado deverá ser elaborado de forma participativa com os atores envolvidos no APL e encaminhado pela Entidade Gestora do APL. O valor mínimo para apoio de cada projeto é R\$ 150.000,00.	Convênio com Universidades, associações, fundações, cooperativas, etc.
SDECT	<b>7379 - APOIO AOS PARQUES E POLOS TECNOLÓGICOS - CP</b>	Apoiar e coordenar a integração entre universidades, centros de pesquisa e o setor produtivo em nível regional, por meio dos Polos de Inovação Tecnológica nas regiões dos COREDEs e, no âmbito do Estado, pela implementação do Programa Gaúcho de Parques Científicos Tecnológicos - PGTEC, estimulando a criação e a atração de novas empresas nacionais e internacionais de base tecnológica, no sentido de complementar a cadeia produtiva regional de acordo com o Programa RS Tecnópole, atendendo às demandas da Consulta Popular. Formalmente ligados à universidade, são centros de excelência com espaço para negócios. Consiste em espaços físicos que reúnem empresas e laboratórios, com o objetivo de gerar inovação tecnológica dentro do setor produtivo. São criadas dentro das universidades ou nos Parques Tecnológicos. Consistem em espaço físico individual e compartilhado para ser utilizado por start-ups e demais empreendedores.	O Programa de Apoio aos Polos Tecnológicos apoia projetos de pesquisa que atendam às demandas da região. Para tanto, quando cada Polo Tecnológico é criado são estabelecidas suas áreas de atuação de acordo com as prioridades estratégicas do seu COREDE, que precisa aprovar e indicar os projetos no âmbito da Consulta Popular.	Convênio com Universidades - Os resultados dos projetos precisam atender à matriz produtiva da região e ter aplicação direta na comunidade que o votou. Apenas as Unidades Executoras do Polo Tecnológico podem submeter projetos, ou seja, as Universidades que fazem parte do Protocolo de Intenções que instituiu o Polo quando da sua criação. Serão apoiadas apenas despesas de capital. Serão priorizados os Projetos relacionados aos Temas Estratégicos definidos pelo Governo. Os Temas Estratégicos são segmentos que incorporam potencial de desenvolvimento tecnológico e atração de investimentos privados. Foram estabelecidos considerando: os eixos do Mapa Estratégico do Estado (Econômico, Social e Infraestrutura e ambiente), a Política Industrial do Estado, a capacidade de impacto transversal em vários segmentos econômicos e a alavancagem da inovação e geração de novas economias. Os Temas Estratégicos são: Saúde; Cadeias e Sistemas Agroindustriais e Alimentares; Aeroespacial e Defesa; Tecnologias Sociais; Energia; Transportes, Logística e Mobilidade Urbana. O valor mínimo para apoio de cada projeto é R\$ 300.000,00. Os Parques Tecnológicos tem como objetivo a atração de empresa, de investimentos e a geração de emprego e renda. Suas atividades consistem em abrigar empresas e centros de pesquisa, integrando-a, com negócios, empresas e organizações governamentais. Trata-se de um espaço de interação, treinamento e capacitação voltado à inovação tecnológica dos produtos e processos. O valor mínimo para apoio de cada projeto é R\$ 300.000,00.
SDECT	<b>IP 7371 INCUBADORAS EMPRESARIAIS - CP</b>	Elaborar diagnóstico das incubadoras empresariais das Micro e Pequenas Empresas instaladas no Estado para avaliação das condições existentes, com a finalidade de fortalecimento e consolidação destas estruturas para fomento e o desenvolvimento regional local, atendendo às demandas da Consulta Popular.	As Incubadoras tem como objetivo o fomento à criação e desenvolvimento empresarial, estimulando o empreendedorismo, para que as ideias sejam transformadas em produtos a serem oferecidos ao mercado. Tem como atividades a capacitação de empresários, empreendedores e pesquisadores, além de criação de eventos, pitches, entre outras atividades. O valor mínimo para apoio de cada projeto é R\$300.000,00.	Convênio com Universidades

SDR	7433 - PROGRAMA DE APOIO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL	Convênio com Município ou Financiamento via FEAPER para execução de Projetos de Infraestrutura Rural	<p>PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL</p> <p>Possíveis Itens Elegíveis:</p> <p>a) Convênio com Município para a Perfuração de Poços Artesianos Comunitários em áreas rurais;</p> <p>b) Convênio com Município ou Financiamento via FEAPER para implantação de Projetos de armazenamento de água (microaçudes/viveiros piscicultura e cisternas) e pequenos sistemas de irrigação em unidades da Agricultura Familiar;</p> <p>c) Convênio com Município ou Financiamento via FEAPER para implantação de Projetos de Projetos de Saneamento (banheiro, filtro e fossa) em unidades da Agricultura Familiar;</p> <p>d) Convênio com Município ou Financiamento via FEAPER para implantação de Projetos de Redes de Abastecimento de água para comunidades rurais;</p> <p>e) Convênio com Município ou Financiamento via FEAPER para Projetos de melhoria da infraestrutura para o acesso a Internet e a telefonia no meio rural (Exemplo: aquisição de equipamentos para acesso a Internet e à telefonia, computadores, antenas, roteadores, pequenas redes internas, etc);</p> <p>f) Convênio com Município ou Financiamento via FEAPER para Projetos de geração e uso de energia por meio de fontes alternativas (Exemplo: energia solar fotovoltaica, energia eólica, biodigestores, etc);</p> <p>g) Convênio com Município ou Financiamento via FEAPER para Projetos de melhoria da infraestrutura energética já implantada no estabelecimento rural (Exemplo: melhoria da rede interna, postes, fiações, transformadores, gerador de energia, etc).</p> <p>Não são elegíveis máquinas agrícolas como tratores, retroscavadeiras, veículos, mesmo utilitários, mesmo utilitários, e roçadeiras articuladas.</p>	<p>a) Poços Artesianos;</p> <p>b) Microaçudes/Viveiros Piscicultura;</p> <p>c) Cisternas;</p> <p>d) Sistemas de irrigação para Agricultura Familiar;</p> <p>e) Sistema de saneamento (banheiro, filtro e fossa);</p> <p>Rede de abastecimento de água;</p> <p>f) Equipamentos para acesso à internet e telefonia, pequenas redes internas;</p> <p>g) Equipamentos para geração de energia solar fotovoltaica, energia eólica;</p> <p>h) Biodigestores</p> <p>Rede elétrica interna da propriedade rural;</p> <p>i) Gerador de energia.</p>
SDR	7349 - FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS LOCAIS E REGIONAIS DE ABASTECIMENTO	Convênio com Município para estruturação e apoio a comercialização direta e de abastecimento.	<p>PROGRAMA DE FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSLIENTÁVEL</p> <p>Possíveis Itens Elegíveis:</p> <p>a) Convênio com Município para a construção e/ou estruturação de Feiras ou Espaços de abastecimento (Ex: Central Regional, criação de pontos de comercialização, estruturação de feiras livre, etc).</p>	Estruturação ou implantação de Feiras ou Espaços de Abastecimento (Cojstrução, Reformas, Estandes, Pirâmides, Equipamentos, etc)
		Financiamento via FEAPER para execução de Projetos de apoio a comercialização direta e de abastecimento.	<p>PROGRAMA DE FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSLIENTÁVEL</p> <p>Possíveis Itens Elegíveis:</p> <p>a) Financiamento via FEAPER para aquisição de veículos utilitários para transporte e comercialização de produtos da agricultura familiar.</p>	Veículos utilitários para Logística

SDR	<p align="center"><b>7347 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b></p>	<p>Convênio com Município ou Financiamento via FEAPER para execução de Projetos de apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar (Ex.:Fruticultura, Olericultura, Apicultura, Suinocultura, Avicultura, Leite e Pecuária Familiar, Agroindústria, Piscicultura, Indígenas, Quilombolas, Jovens Rurais, etc).</p>	<p>PROGRAMA DE FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSLIENTÁVEL</p> <p><b>Possíveis Itens Elegíveis:</b></p> <p>a) Convênio com Municípios ou Financiamento via FEAPER para apoio e desenvolvimento de Projetos relacionados à Fruticultura (Exemplo: implantação de pomares, adubos, etc);</p> <p>b) Convênio com Municípios ou Financiamento via FEAPER para apoio e desenvolvimento de Projetos relacionados à Olericultura (Exemplo: sementes, adubos, estufas, sombrites, plasticos, etc);</p> <p>c) Convênio com Municípios ou Financiamento via FEAPER para apoio e desenvolvimento de Projetos relacionados à Apicultura (Exemplo: caixa, caixilhos, fumegados, centrífugas, etc);</p> <p>d) Convênio com Municípios ou Financiamento via FEAPER para Projetos relacionados a Agricultura de Base Ecológica;</p> <p>e) Financiamento via FEAPER para Projetos relacionados a Construção de Pequenos silos para grãos em unidades da Agricultura Familiar;</p> <p>f) Convênio com Município ou Financiamento via FEAPER para aquisição de equipamentos ou para formação de pastagem necessários para a produção Leiteira e da Pecuária Familiar; (Ex. equipamentos e implementos (exceto tratores, retroescavadeiras e veículos, mesmo utilitários, e roçadeiras articuladas), sementes, insumos, arame, palanques, sistemas de irrigação de pastagens).</p> <p>g) Convênio com Municípios ou Financiamento via FEAPER para Construções ou reformas de Agroindústrias;</p> <p>h) Convênio com Municípios ou Financiamento via FEAPER para Aquisição de Máquinas ou Equipamentos para Agroindústrias;</p> <p>i) Convênio com Municípios ou Financiamento via FEAPER para apoiar Projetos de estruturas (construções e móveis), equipamentos e utensílios para estocagem visando a comercialização e a agroindustrialização de pescado (Exemplo: bancas, freezers, câmaras fria, etc, - exceto veículos);<b>CONTINUA AO LADO.</b></p>	<p>j) Convênio com Municípios ou Financiamento via FEAPER para implantação de projetos produtivos por meio da aquisição e disponibilização de bens e serviços para Comunidades Indígenas (Exemplo: sementes, mudas, corretivos para o solo, adubos, serviços de preparo de solo, ferramentas, pequenas ferramentas, materias para artesanato, etc.)</p> <p>k) Convênio com Municípios ou Financiamento via FEAPER para implantação de projetos produtivos por meio da aquisição e disponibilização de bens e serviços para Comunidades Quilombolas (Exemplo: sementes, mudas, corretivos para o solo, adubos, serviços de preparo de solo, ferramentas, equipamentos, etc).</p> <p>l) Convênio com Municípios ou Financiamento via FEAPER para implantação de Projetos produtivos para Famílias em situação de extrema pobreza no meio rural. (Exemplos: implantação de hortas tipo PAIS (mandala com galinheiro) ou convencionais, implantação de pomares, implantação de pequenas criações, disponibilização de sementes e mudas, construção de microaçudes com sistema simplificado de irrigação, construção de tanques de piscicultura, etc.)</p> <p>m) Financiamento via FEAPER para a implantação de Projetos produtivos por jovens rurais, visando criar condições para sua permanência no meio rural, possibilitando assim, a sucessão familiar rural. (Exemplo: implantação de tanques de piscicultura, implantação de agroindústrias, implantação de hortas tipo PAIS (mandala com galinheiro) ou convencionais, implantação de pomares, implantação de pequenas criações, implantação de projetos de base ecológica, sementes e mudas crioulas, máquinas ou equipamentos, etc)</p> <p>n) Convênio com Municípios ou Financiamento via FEAPER para Projetos relacionados à outras Cadeias Produtivas/atividades da Agricultura Familiar (itens ou equipamentos relacionados à infraestrutura produtiva);</p> <p>Não são elegíveis máquinas agrícolas como tratores, retroescavadeiras, veículos, mesmo utilitários, e roçadeiras articuladas.</p>
-----	--	---	---	---

SDSTJDH	Construção e Aprimoramento das Políticas Públicas de Direitos Humanos	Apoio à Elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014 do CONANDA.	<b>Os recursos podem ser utilizados para:</b> Realização de oficinas e seminários com crianças e adolescentes e com os trabalhadores do sistema de garantia de direitos, visando a construção coletiva do Plano; gasto com custeio e pessoal (infraestrutura, materiais de expediente necessários para realização das atividades, coffee break; contratação de apoio técnico e consultoria na matéria; impressão e materiais de divulgação do Plano); pagamento de diárias e transporte para assessoria e apoio técnico (estadual ou federal) na elaboração do Plano e/ou seminários sobre a temática.	<b>Produtos Esperados:</b> elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos da Criança e Adolescentes. O plano deve obrigatoriamente ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A formalização se dará através de convênio, observando o valor máximo de R\$ 15.000,00.
		Educação em Direitos Humanos - Realização de capacitação, para os conselheiros municipais dos direitos das crianças e adolescentes e conselheiros tutelares, com vistas a qualificar o processo de conferências municipais dos direitos das crianças e adolescentes, bem como, o olhar para com o sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes e sua efetivação e realização da Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes	<b>Os recursos podem ser utilizados para:</b> contratação de assessoria e consultoria para realização das capacitações; gasto com custeio e pessoal (infraestrutura, materiais de expediente necessários para realização das atividades, coffee break; contratação de apoio técnico e consultoria na matéria) para as capacitações e conferência; pagamento de diárias e transporte para assessoria de apoio (estadual ou federal) para realização das capacitações e da conferência; impressão de materiais para divulgação da conferência e capacitações.	Produtos esperados: capacitações dos conselheiros municipais dos direitos das crianças e adolescentes e conselheiros tutelares; Realização de uma Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes. A formalização se dará através de convênio, observando o valor máximo de R\$ 15.000,00.
		Apoio aos Conselhos Tutelares - Fortalecer o Sistema de Informação para Infância e a Adolescência-SIPIA, concebido como ação estratégica e subsidiária à atuação dos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e Adolescentes.	<b>Os recursos podem ser utilizados para:</b> equipar os Conselhos Tutelares para utilização do SIPIA (aquisição de 1 computador ou notebook para cada conselheiro (máximo 5), mesas, salas de situação, telefone, materiais de expediente, ar condicionado, carro para deslocamento dos conselheiros tutelares); e realização de capacitações, diárias e transporte.	<b>Produtos esperados:</b> fortalecimento e execução do SIPIA; Conselhos Tutelares equipados; e atendimento qualificado dos/as usuários/as. A formalização se dará através de convênio, observando o valor máximo de R\$ 60.000,00.
		Apoio à Elaboração do Plano Municipal de Promoção e Defesa do Direito de Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.	<b>Os recursos podem ser utilizados para:</b> Realização de oficinas e seminários com crianças e adolescentes e com os trabalhadores do sistema de garantia de direitos, visando a construção coletiva do Plano; gasto com custeio e pessoal (infraestrutura, materiais de expediente necessários para realização das atividades, coffee break; contratação de apoio técnico e consultoria na matéria; impressão e materiais de divulgação do Plano); pagamento de diárias e transporte para assessoria e apoio técnico (estadual ou federal) na elaboração do Plano e/ou seminários sobre a temática.	<b>Produtos Esperados:</b> elaboração do do Plano Municipal de Promoção e Defesa do Direito de Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária. O plano deve obrigatoriamente ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A formalização se dará através de convênio, observando o valor máximo de R\$ 15.000,00.
		Elaboração de projetos referente a educação indígena e quilombola.	Os recursos poderão ser utilizados em custeio e capital.	<b>Produtos esperados:</b> capacitação dos servidores que atuam nas instituições ou município no que se refere a educação indígena e quilombola. A formalização se dará através de convênio, observando o valor máximo estipulado de R\$ 60.000,00.
		Elaboração de Projeto de formação e qualificação para inserção da Comunidade LGBT no mercado de trabalho.	<b>Os recursos podem ser utilizados para:</b> Realização de oficinas formadoras direcionadas para comunidade LGBT, com objetivo de inserir-los no mercado de trabalho.	<b>Produtos Esperados:</b> O reconhecimento do profissional LGBT, nas mais diversas áreas de atuação. A formalização da parceria sera dada por meio de convenio, com projetos de R\$ 30.000,00 a R\$ 50.000,00.
		Implantação ou adequação de Estabelecimento para permanência Diurna de Pessoa Idosas (EDPIs) - denominados popularmente de centros-dia, centro de convivência, day care e assemelhados.	Os projetos podem ter como objetivo a compra de móveis e equipamentos para Estabelecimentos para permanência Diurna de Pessoas Idosas (EDPIs) .	As parcerias se darão por meio de convênios, com projetos de 30 à 50 mil.
		Promover o bem estar e a cidadania da população em situação de rua com informações, capacitações e estímulo de oportunidades para mostrar seus talentos.	Projetos que tenham como objetivo trabalhar para promover o bem estar e a cidadania da população em situação de rua com informações, capacitações e estímulo de oportunidades para mostrar seus talentos.	As capacitações podem ter como foco a inclusão das pessoas em situação de rua no mercado de trabalho, estimulando com capacitações seus talentos e trabalhando para a garantia da cidadania dessa população, reconhecendo sua diversidade. As parcerias se darão por meio de convênios, com projetos de 30 à 50 mil.
SDSTJDH	Expansão e Fortalecimento do Controle Social no Rio Grande do Sul.	Apoio à Criação e fortalecimento dos conselhos municipais dos Direitos das Pessoas com Deficiência.	Os recursos podem ser utilizados para criar, implementar e fortalecer os Conselhos de Direitos, objetivando instrumentalizar as Políticas de Atendimento estabelecidas pela legislação, através das estruturas necessárias à consecução da proteção integral.	Para fortalecimento, desenvolvimento e organização do segmento de Pessoas com Deficiência entre os 497 municípios do Estado do Rio Grande do Sul. As parcerias se darão por meio de convênios, com projetos de 20 à 50 mil.

<b>SDSTJDH</b>	<b>Promoção da Paz e Prevenção ao uso indevido de drogas no RS</b>	Apoio à projetos com foco na prevenção ao uso indevido de drogas.	Requisitos: (1) existência de Conselho Municipal ativo e em pleno e regular funcionamento; (2) projeto em consonância com a legislação nacional e estadual, mormente a lei 11.343/2006, lei 13.019/2014, decreto 53.175/2016 e instrução normativa da CAGE nº 05/2016 e 06/2016. O projeto deverá ser aprovado pelo Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CONED - lei 13.707/2011).	Valor de referência R\$ 30.000,00.
<b>SDSTJDH</b>	<b>Política para as Mulheres</b>	Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Aquisição de Equipamentos para Centros Especializados no atendimento às mulheres em situação de violência e/ou casas de passagens, ambos já implantados.	O atendimento da demanda se dará através de convênio com o município ou instituição mantenedora do centro de atendimento ou da casa de passagem, mediante repasse do recurso aprovado na consulta e de contrapartida por parte do conveniente, bem como atendimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 06, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016 que disciplina todo o procedimento necessário para assinatura do convênio. O convenete será o responsável pelo procedimento de aquisição dos equipamentos objeto do convênio. - Após a aprovação da demanda no processo de Consulta Popular e dentro do prazo estabelecido para apresentar o projeto, o município ou a instituição que irá executar a compra dos equipamentos (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, etc) deverá enviar o Projeto Básico, o Plano de trabalho, no mínimo 03 orçamentos e rol de documentos exigidos pelo Governo do Estado para assinatura do convênio.
		Promoção da autonomia de mulheres em situação de vulnerabilidade.	Oferecimento de cursos profissionalizantes	O atendimento da demanda se dará através de convênio com o município ou instituição, mediante repasse do recurso aprovado na consulta e de contrapartida por parte do conveniente, bem como atendimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 06, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016 que disciplina todo o procedimento necessário para assinatura do convênio. O convenete será responsável pela contratação da pessoa jurídica que deverá realizar a capacitação. - Após a aprovação da demanda no processo de Consulta Popular e dentro do prazo estabelecido para apresentar o projeto, o município ou a instituição que irá executar a contratação da pessoa jurídica para ministrar as aulas (capacitações para o mundo do trabalho) deverá enviar o Projeto Básico, o Plano de trabalho, no mínimo 03 orçamentos e rol de documentos exigidos pelo Governo do Estado para assinatura do convênio.
<b>SEAPI</b>	<b>7376 - Cadeias Produtivas e Fomento Agropecuário - SUINOCULTURA</b>	Apoiar à Cadeia Produtiva da Suinicultura, através de aquisição de produtos que auxiliem os produtores no tratamento e destinação correta dos resíduos da criação de suínos, evitando riscos ambientais e proporcionando economia para os produtores rurais, atendendo as demandas da Consulta Popular.	Convênio realizado com transferência de recursos para o Município, onde o mesmo realiza licitação para a aquisição dos produtos. As regras para escolha dos beneficiários devem ser aprovadas pelo respectivo conselho municipal da área agropecuária e previstas em Lei Municipal. Deve ser respeitada a legislação ambiental. Contrapartida do município de acordo com a Legislação Estadual. Documentação necessária para firmar o convênio conforme previsto no site da SEAPI (aba Consulta Popular).	O Convênio a ser firmado segue o regramento previsto nas Instruções normativas da CAGE/RS e legislação vigente.
<b>SEAPI</b>	<b>7300 - Manejo e Conservação de Solo</b>	Realizar a Correção, Manutenção e Recuperação do Solo, por meio de distribuição de insumos ( Calcário, Adubo orgânico, adubo químico e etc...) e adubo verde ( sementes e mudas ) para os produtores rurais, com o objetivo de preservar o solo e aumentar a produtividade, atendendo as demandas da Consulta Popular.	Convênio realizado com transferência de recursos para o Município, onde o mesmo licita e adquire os insumos, e repassa para os produtores rurais. As regras para distribuição devem ser aprovadas pelo respectivo conselho municipal da área agrícola. Contrapartida do município de acordo com a Legislação Estadual. Documentação necessária para firmar o convênio conforme previsto no site da SEAPI ( aba Consulta Popular ).	O Convênio a ser firmado segue o regramento previsto nas Instruções normativas da CAGE/RS e legislação vigente.
<b>SEAPI</b>	<b>7377 - Apoio à Cadeia Produtiva do Leite e da Pecuária de Corte</b>	Apoiar o desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Leite e da Pecuária de Corte, por meio de aquisição de Máquinas e Equipamentos, para prestar serviços aos produtores rurais, atendendo as demandas da Consulta Popular.	Convênio realizado com transferência de recursos para o Município, onde o mesmo licita e adquire as Máquinas e Equipamentos para prestar serviços aos produtores rurais. As regras para Prestação de Serviço devem ser aprovadas pelo respectivo conselho municipal da área agropecuária e previstas em Lei Municipal. Contrapartida do município de acordo com a Legislação Estadual. Documentação necessária para firmar o convênio conforme previsto no site da SEAPI ( aba Consulta Popular ).	O Convênio a ser firmado segue o regramento previsto nas Instruções normativas da CAGE/RS e legislação vigente.

SEAPI	<b>Construção de Microaçudes</b>	Promover a construção de microaçudes escavados, aterrados e mistos, com a finalidade de servir de barramentos das águas das chuvas, armazenadas em períodos chuvosos para utilização nas propriedades rurais em épocas de seca, atendendo as demandas da Consulta Popular.	Convênio realizado com transferência de recursos para o Município, onde o mesmo realiza licitação para viabilizar a execução das obras nas propriedades rurais. As regras para escolha dos beneficiários devem ser aprovadas pelo respectivo conselho municipal da área agropecuária e previstas em Lei Municipal. Contrapartida do município de acordo com a Legislação Estadual. Documentação necessária para firmar o convênio conforme previsto no site da SEAPI ( aba Consulta Popular ).	O Convênio a ser firmado segue o regramento previsto nas Instruções normativas da CAGE/RS e legislação vigente.
SEAPI	<b>Mais Água</b>	Propiciar o aumento da disponibilidade e melhoria da qualidade da água em comunidades rurais, através de instalação de redes de água e a aquisição de equipamentos, onde já existam poços perfurados, atendendo as demandas da Consulta Popular.	Convênio realizado com transferência de recursos para o Município, onde o mesmo realiza licitação para viabilizar a execução das obras e/ou aquisição de materiais e equipamentos. As regras para escolha das comunidades rurais beneficiadas devem ser aprovadas pelo respectivo conselho municipal da área agropecuária. Contrapartida do município de acordo com a Legislação Estadual. Documentação necessária para firmar o convênio conforme previsto no site da SEAPI (aba Consulta Popular).	O Convênio a ser firmado segue o regramento previsto nas Instruções normativas da CAGE/RS e legislação vigente.
SEAPI	<b>7192 - Mecanização Rural</b>	Apoiar o melhoramento das condições das estradas rurais, através da aquisição de máquinas e equipamentos, atendendo as demandas da Consulta Popular.	Convênio realizado com transferência de recursos para o Município, onde o mesmo realiza licitação para viabilizar a aquisição de máquinas e equipamentos, com finalidades específicas para conservação das estradas rurais. Contrapartida do município de acordo com a Legislação Estadual. Documentação necessária para firmar o convênio conforme previsto no site da SEAPI (aba Consulta Popular).	O Convênio a ser firmado segue o regramento previsto nas Instruções normativas da CAGE/RS e legislação vigente.
SEDACTEL	<b>SISTEMA REGIONAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS</b>	Produzir, sistematizar e monitorar informações que sirvam com instrumentos de planejamento, gestão e promoção dos destinos gaúchos visando subsidiar o desenvolvimento da política de Turismo e contribuir para a tomada de decisão de investimentos.	Ítens Elegíveis: a) Criação de sistemas de informações turísticas municipais e/ou regionais e de plataformas digitais cujo objetivo é a gestão e monitoramento da atividade turística;b) Inventariação da oferta turística; c) realização de estudos e pesquisas de demanda turística; d) realização de estudos e pesquisas de ocupação hoteleira; e) elaboração de estudo de competitividade turística; f) aquisição de computadores, software de planilha eletrônica e estatístico para fins do monitoramento da atividade turística;	
	<b>INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS PARA O BEM RECEBER</b>	Apoiar as regiões turísticas na implementação e melhoria de infraestrutura básica;	Itens Elegíveis: a) Acessibilidade nos atrativos turísticos; b) Revitalização de áreas turísticas; c) aquisição de implementos para as áreas dos atrativos turísticos (bancos, lixeiras, bebedouros, iluminação etc). Transferências a Municípios e Regiões Turísticas representadas por instituições legalmente constituídas	
	<b>REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO</b>	1- Fortalecimento da gestão descentralizada (Apoio às Governanças Regionais) - Ações de estruturação e fortalecimento das governanças e - Transferência de recursos às governanças legalmente constituídas. 2. Posicionamento de mercado - Elaboração de estudos de mercado - Plano de marketing 3. Estruturação de produtos, destinos e segmentos turísticos: - Qualificação - Formatação de produtos - Implantação de projetos de sinalização turística (quando já houver projeto aprovado)	O modelo de gestão adotado pelo Programa de Regionalização do Turismo, política pública do Ministério do Turismo, está alicerçado sob a ótica da gestão compartilhada: participação, democratização, consensos e acordos, envolvendo multiplicidade e diversidade de entes institucionais, agentes econômicos e sociedade civil organizada. Traduz as aspirações da sociedade e do governo na corresponsabilidade na tomada de decisão, na formulação de estratégias, na determinação das prioridades de execução, na avaliação, visando aos objetivos a serem alcançados na perspectiva da inclusão e do desenvolvimento. É um programa de desenvolvimento regional e diminuição das desigualdades sociais, por meio da atividade turística	

SEDACTEL	Programa Conexão - Rede Estadual Intermunicipal de Cultura	O PROGRAMA CONEXÃO - Rede Estadual Intermunicipal de Cultura, possibilita adequações técnicas nos espaços escolhidos, propõe organização de gestão compartilhada e circulação intermunicipal de produtos artísticos culturais.	<p><b>O PROGRAMA CONEXÃO - Rede Estadual Intermunicipal de Cultura propõe:</b></p> <p>1º Escolher no município um espaço capaz de acolher diferentes manifestações culturais. Por espaço entende-se prédio histórico, praça e rua coberta, clube social, salão comunitário, museu, escola, etc. Cada COREDE encontrará espaços em pelo menos dois municípios diferentes que atuarão em rede. Deve ser prevista verba da Consulta Popular para fazer possíveis adequações técnicas nos espaços escolhidos (palcos, equipamentos de som, iluminação cênica, etc.).</p> <p>2º Os espaços dos diferentes municípios atuarão em rede fazendo a circulação dos produtos culturais de cada um dos municípios. Um Grupo de Trabalho intermunicipal composto de servidores municipais, artistas e agentes culturais fará a coordenação da Rede. Deverá ser prevista verba da Consulta Popular para auxiliar no custeio de despesas de circulação dos produtos culturais.</p> <p>3º Os espaços desenvolverão atividades em duas linhas principais: a) Realização de eventos e circulação de produtos culturais dos diferentes municípios da rede: música, teatro, dança, sarau literários, artes visuais, audiovisual, etc. b) Ao mesmo tempo atuará na formação e acolhimento, buscando a participação e o atendimento principalmente de crianças, adolescentes e idosos, com disponibilização de produtos culturais, exibição de filmes, realizando oficinas.</p> <p><b>VALOR (só exemplo, pois a verba é definida pelas regras da Consulta Popular).</b></p> <p>O valor entre equipamentos e custeio, para cada rede de no mínimo dois e no máximo quatro municípios, deveria ser de R\$ 100.000,00 a R\$ 200.000,00. Isso equivale à hipótese de atribuir a cada município participante da rede o valor de R\$ 50.000,00.</p> <p><b>CONVÊNIO E CONTRAPARTIDA</b></p> <p>O instrumento jurídico para repasse da verba será o convênio com os Municípios contemplados, que deverão aportar contrapartida segundo tabela do IDESE, seguindo a legislação vigente.</p>	<p><b>ENQUADRAMENTO NO PPA: PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA</b> - As políticas públicas culturais do Estado estão alinhadas com os princípios da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, que consideram que a cultura tem papel central no desenvolvimento sustentável, sendo um meio para promover o desenvolvimento social e econômico. Elas seguem os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Cultura e Plano Nacional de Cultura e do Sistema Estadual de Cultura e Plano Estadual de Cultura, os quais respondem aos anseios da comunidade rio-grandense por terem sido elaborados em consultas à sociedade e à comunidade cultural.</p> <p>O programa JUNTOS PELA CULTURA, planejado para ser executado pelo PPA 2016/2019, se justifica pela necessidade de diminuir as desigualdades de acesso à cultura, por ampliar a municipalização da cultura e por valorizar a diversidade cultural, uma riqueza do nosso Estado.</p>
SEDUC	Laboratórios Tecnológicos de Aprendizagem para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Modernizar e instrumentalizar os ambientes de aprendizagem das Escolas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, visando formar cidadãos com autonomia para a laboralidade, pensamento crítico, colaborativo, empreendedor; cidadãos aptos a ingressar no mundo do trabalho e a contribuir com a sociedade	Execução direta.	Relação de equipamentos: Switch 24 portas gigabit; Armário de Telecom 10 us; - Data Show (Tela de projeção; Cabo VGA 15 metros; Cabo HDMI 15 metros); Roteadores com suporte para 20 computadores (Padrão 802.11 ac); Computador padrão (com Wi-Fi, 13 – 6100T, 8GB); Monitor 21, Windows 10 Profissional; Impressora multifuncional Wi-Fi.
SEDUC	Implementação de espaços pedagógicos que favorecem a aprendizagem	Aquisição de equipamentos para espaços pedagógicos que favoreçam a aprendizagem	Execução direta.	Espaços pedagógicos: Laboratório de Ciências, Sala de Experimentação Pedagógica, Sala de Recursos. No Anexo III deste Caderno de diretrizes são disponibilizadas mais informações sobre cada um dos espaços e os equipamentos disponíveis.
SEMA	5862 - Implementação de Planos, Programas e Projetos Ambientais	PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE POÇOS(ÁGUAS SUBTERRÂNEAS) - contratação de profissionais/empresas para instrução e acompanhamento dos processos necessários à regularidade das captações de água subterrânea por poços, seja nos aspectos construtivos ou nas questões de outorga do uso da água.	O usuário/beneficiário deverá cadastrar o seu uso no Sistema de Outorga - SIOUT e aderir ao programa que financiará parcialmente a regularização, dependendo da capacidade econômica do beneficiário.	Ver anexo II deste Caderno de Diretrizes. A partir de dados do IBGE, estima-se um imenso passivo mais de 500 mil poços em áreas urbanas e rurais para captação de águas subterrâneas e que não estão regularizados de acordo com as exigências da Lei 10.350/1994 e dos decretos estaduais que a regulamentam. Mesmo se os particulares entendessem por regularizar todo o passivo ao mesmo tempo e sem programação, sequer contará com profissionais disponíveis no mercado de trabalho (geólogos e engenheiro de minas) para atendimento das demandas individuais. Assim, o Conselho de Recursos Hídricos estabeleceu o cadastramento destes poços no Sistema de Outorga - SIOUT, como regularidade provisória destas captações, pelas Resoluções 239/2017 e 252/2017, a fim de que seja conhecido este passivo para planejamento de políticas públicas. E também aprovou este Projeto, que importa em contratação pelo Estado da instrução técnica para a regularização da abertura dos poços e de sua outorga, onde, conforme a capacidade econômica do beneficiário, haverá uma contrapartida deste. O intuito é contratar os serviços por lotes e por regiões, o que irá reduzir os custos e otimizar a atuação dos profissionais. O Conselho de Recursos Hídricos acompanhará o projeto e as áreas prioritizadas.

SES	<b>AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, VINCULADOS AO SUS</b>	Contribuir para a organização do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, incluindo a expansão da Estratégia de Saúde da Família - ESF. Executar a cooperação financeira com os municípios e instituições para a qualificação da atenção secundária e terciária, incluindo a urgência pré-hospitalar, visando ao desenvolvimento de serviços e ações estratégicas à saúde, conformando a rede de atenção à saúde (RAS) e a melhoria do acesso.	Convênio com instituições de saúde e repasse fundo a fundo com municípios, conforme processo de trabalho e documentos normativos da SES. A utilização dos recursos da consulta popular 2017/2018 estará prevista para reforma ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS's) desde que estas não tenham sido contempladas com recursos do programa de requalificação de UBS's do MS. A utilização dos recursos da consulta popular 2017/2018 estará prevista para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliário) para as UBS que não estejam equipadas minimamente conforme o manual de estrutura física das unidades básicas de saúde ou de acordo com o SIGEM – Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais, disponível em: <a href="http://www.fns.saude.gov.br/visao/pesquisarEquipamentos.jsf">http://www.fns.saude.gov.br/visao/pesquisarEquipamentos.jsf</a> . Os projetos de aquisição de equipamentos e material permanente deverão respeitar os valores máximos de acordo com o porte da UBS, o excedente será contrapartida municipal. a) UBS porte I – R\$ 50.000,00; b) UBS porte II - R\$75.000,00; c) UBS porte III - R\$100.000,00. Configuram-se como Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS): Hospital, Hospital-Dia, Pronto Socorro, Pronto Atendimento, UPA, Clínica/ Centro de Especialidades, Farmácia Pública, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e outros. Deverá ser priorizada a adequação dos EAS em que a necessidade seja apontada pela Vigilância Sanitária ou Órgãos de Controle.	ATENÇÃO: Na elaboração da planilha de detalhamento (PÓS VOTAÇÃO) é preciso separar o que é demanda de ampliação (implica em aumento de área construída), reforma (não há aumento de área construída) e aquisição de equipamentos. Cada uma dessas demandas deverão estar em uma linha separada na planilha. Detalhar também, quando for o caso, a forma de repasse: fundo a fundo ou convênio com entidade.
SES	<b>SAÚDE DA FAMÍLIA PPC – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.</b>	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO (AMBULÂNCIA, VANS, VEÍCULO LEVE)	Executar a cooperação financeira com os municípios e instituições para a qualificação da atenção básica, secundária e terciária, incluindo a urgência pré-hospitalar, visando ao desenvolvimento de serviços e ações estratégicas à saúde, conformando a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a melhoria do acesso.	Veículo ambulância/Veículo van/Veículo leve para transporte de pacientes
SME	<b>Projeto 7435 - Energia Forte no Campo - Redes Trifásicas - Consulta Popular</b>	Energia Forte no Campo - Rede de Energia Trifásica	Convênio com municípios e interveniência de Concessionárias ou Permissionárias de distribuição de energia para ampliação de redes trifásicas, com objetivo de levar energia forte ao campo. Prevê a participação do Estado, Município, Concessionária ou Permissionária.	Valor mínimo para Convênio em R\$ 60.000,00 (equivalente ao custo médio de um quilômetro de rede trifásica, incluindo transformadores e rede de baixa tensão).
SOP	<b>Programa Estadual de Saneamento</b>	Redes de água, Saneamento Para Pequenas Comunidades, Sistema de Tratamento individual de esgoto e drenagem urbana, Módulos sanitários	Redes de água na zona rural (excluída a perfuração de poços), podendo também se incluir redes de água na zona urbana de municípios não atendidos pela Corsan ou outra concessionária; ainda, em municípios em que haja atendimento pela Corsan, em alguns casos, onde for possível, esta disponibiliza água em um ponto da sua rede, ficando a cargo da prefeitura a construção de adução até a zona rural, bem como a construção da rede de distribuição-manutenção fica com prefeitura; - Sistemas de tratamento individual de esgotos (Ex: fossa/sumidouro); - Módulos Sanitários (banheiro construído em alvenaria, com sistema individual de tratamento de esgoto, do tipo fossa/sumidouro ou outros; - Planos Municipais de Saneamento; - Drenagem Urbana (captação e destinação de águas pluviais).	Produtos: Rede de Água, Sistema de Esgoto Sanitário, Drenagem Urbana, Módulo Sanitário
SOP	<b>7153 Apoio à recuperação de estradas vicinais</b>	DESASSOREAMENTO, OBRAS DE MACRO DRENAGEM E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICIPIOS DO ESTADO-CP	Apoiar técnica e operacionalmente os municípios em ações preventivas e corretivas na ocorrência de desastres naturais, através de obras de desassoreamento de cursos de água para combate às estiagens e às cheias, recuperação de deslizamentos de terra, serviços de terraplanagem para a recuperação e manutenção de estradas vicinais e obras que propiciem o desenvolvimento regional.	Horas Maquinas por registro de preço, execução direta (Sem convênio). Não será ofertado Obras de Arte.
SOP	<b>7352 - Produção de Ações Habitacionais - CP</b>	Produção de Ações Habitacionais	Repasse para a construção de casas, para a população de baixa renda, urbanas ou rurais, através de convênios com os Municípios. Condições: terreno regular do município ou do próprio beneficiário, existência de Conselho e Fundo Municipal de Habitação ou equivalentes, valor unitário máximo do Estado de R\$ 30 mil e contrapartida mínima do Município de 30% do valor repassado (ambos os recursos exclusivamente para material e mão-de-obra.	Produto: "Unidade Habitacional Conveniada"

SSP	<b>Videomonitoramento e cercamento eletrônico.</b>	Videomonitoramento e cercamento eletrônico.	Consultar a SSP previamente. Este investimento ocorrerá por transferência aos municípios, mediante prévia celebração de convênio. Os procedimentos para celebração poderão ser desencadeados tão logo haja a aprovação da demanda no Orçamento. Telefone para informações técnicas.: 3288-5060 (Tenente Brasil).	1) O município deverá aderir previamente ao SIM - Decreto 53.506/17. 2) A tecnologia do sistema e dos equipamentos deverá ser compatível com as especificações dadas pela SSP. 3) O município deverá estar em condições legais de receber recursos por meio de transferência voluntária do Estado. 4) O município deverá oferecer, OBRIGATORIAMENTE, contrapartida, nos parâmetros da LDO.
SSP	<b>REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA</b>	Aquisição de equipamentos, viaturas, embarcações, EPIs, mobiliário e armamento para as unidades da SUSEPE, BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL e IGP.	Execução direta.	Equipamentos disponíveis e valores de referência ver Anexo I deste Caderno de Diretrizes